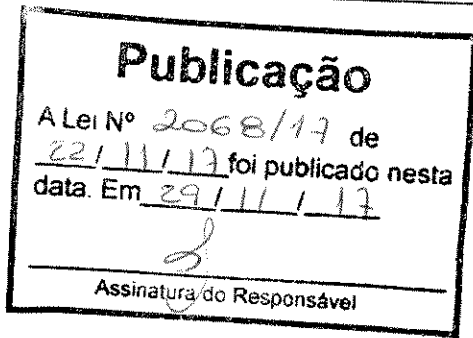




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



LEI Nº 2068/2017
De 22 de novembro de 2017

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
15.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades do ESF/ACS/NASF
Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 2928

R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na arrecadação dos recursos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Previsão de Arrecadação a Maior FR 4520/ESF/ACS/NASF R\$ 15.000,00
R\$15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Novembro de 2017.

[Signature]
HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[Signature]
ANDERSON GILBERTO FALEIRO

Secretário de Administração

